Câmara Municipal de Chopinzinho - PR

12 NOV. 2021

Protocolo Nº 775

PROJETO DE LEI Nº 069/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 de 06/12/2017 Lei Plurianual - PPA e alterações; altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.833/20 de 21/07/2020 e dá outras providências:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.676/2017 do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 de 06/12/2017 e alterações, e lei nº 3.833/2020 de 21/07/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.030.258,00 (cinco milhões trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200032.007	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (42)	000	245.839,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (44)	000	46.311,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (100)	000	100.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200082.011	**Manutenção Depto de Viação**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (108)	000	396.675,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (112)	000	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (117)	000	100.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100102.016	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (168)	103	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (174)	103	50.000,00
1236100112.015	**Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (2220)	103	100.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (182)	104	100.000,00
1236400132.018	**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (188)	000	50.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100102.027	**Fundeb 60% - Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (233)	101	1.003.040,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (235)	101	57.774,00
1236500102.029	**Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (247)	101	173.283,00
1236100112.026	**Fundeb 40% - Transporte Escolar**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (245)	102	200.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100162.039	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (581)	303	1.427.303,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (584)	303	209.086,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (600)	303	25.783,00
1030200162.041	**Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**		
3.1.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (605)	303	100.000,00
3.1.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (606)	303	150.000,00
1030200162.042	**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (617)	303	100.000,00

	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400182.080	**Promoção da Gestão do Sistema Único de Assistência**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (408)	000	211.539,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (413)	000	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (417)	000	15.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (419)	000	8.625,00
TOTAL			**5.030.258,00**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:

I- Excesso de arrecadação – Recursos Ordinários (livres) e vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS – Principal (29)	000	4.495.201,25
1.7.1.8.06.1.1	Cota-Parte do ICMS – Principal (DEDUÇÃO)	000	(899.040,25)
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal (34)	101	1.434.097,00
		TOTAL	**5.030.258,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Apreciação:

_____ _____/_____/_____

_____ _____/_____/_____

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO D:

Em___/___/___ Prazo _____ Dia

Presidente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1) **ICMS:**
AUMENTO DE **23,36%** EM RELAÇÃO AO MESMO PERIODO DO ANO ANTERIOR:

ARRECADAÇÃO DO ICMS

	2020	2021
JAN - OUT	17.495.525,86	21.582.268,62
NOV - DEZ	4.294.636,65	**5.297.811,71***
TOTAL	**21.790.162,51**	**26.880.080,33**
PREVISTO ORÇAMENTO		21.590.339,30
EXCESSO DE ARRED.		5.289.741,03
DEDUÇAO FUNDEB 20%		1.057.948,21
RECEITA LIQUIDA		**4.231.792,82**

*RECEITA LIQUIDA UTILIZADA NA ABERTURA DE CRÉDITO: R$3.596.161,00 (85%)

2) **FUNDEB:**
AUMENTO DE **18,20%** EM RELAÇÃO AO MESMO PERIODO DO ANO ANTERIOR:

ARRECADAÇÃO DO FUNDEB

	2020	2021
JAN - OUT	7.888.662,42	9.324.648,50
NOV - DEZ	1.819.778,62	**2.151.035,89**
TOTAL	**9.708.441,04**	**11.475.684,39**
PREVISTO ORÇAMENTO		9.309.926,65
EXCESSO DE ARRED.		2.165.757,74

*RECEITA UTILIZADA NA ABERTURA DE CRÉDITO: R$1.434.097,00 (66%)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 069/2021

Chopinzinho, 12 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei n° 069/2021, autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 de 06/12/2017 Lei Plurianual - PPA e alterações; altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.833/20 de 21/07/2020

Trata-se de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação (tendência), dos recursos do ICMS e do FUNDEB. A destinação dos recursos será utilizada para complementação de dotações já existentes, são despesas de custeio, na maior parte relacionadas à folha de pagamento da saúde e da educação.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito